



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria

2ª 3ª 4ª 11x0  
**APROVADO**  
Sala das Sessões, em 20/04/1992  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

**APROVADO**  
Sala das Sessões, em 13/04/1992  
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1389

Estima a Receita e fixa a Despesa da Fundação Municipal de Saúde e Assistência - FUMUSA, contendo outras providências.

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Fundação Municipal de Saúde e Assistência - FUMUSA, para o exercício de 1992, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estimada a RECEITA em Cr\$663.264.000,00 (SEIS CENTOS SESSENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS SESSENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) e fixada a DESPESA em igual importância.

ART. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de recursos provenientes de repasses governamentais e outras fontes legais, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

. Receitas Correntes.....	2.000.000,00	
. Receita Patrimonial.....	104.000,00	
. Receita de Serviços.....	660.000.000,00	
. Transf. Correntes.....	50.000,00	662.154.000,00
. <u>Receitas de Capital:</u>		
.. Operações de Crédito.....	10.000,00	
.. Alienação de Bens.....	1.100.000,00	1.110.000,00
		663.264.000,00
		=====

ART. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos Quadros anexos, distribuída por funções e categorias econômicas conforme o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES:

- 03 - Adm. e Planejamento...	100.204.000,00
- 13 - Saúde e Saneamento....	404.560.000,00
- 15 - Assist. e Previd.....	158.500.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
1ª APROVADO

Sala das Sessões, em 13/04/92 Procuradoria

2ª APROVADO

Sala das Sessões, em 20/04/92

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

- Total..... 663.264.000,00

## DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

-Despesas de Custeio.....624.894.000,00

-Transf. Correntes..... 3.000.000,00

Total.....627.894.000,00

## -Despesas de Capital:

.. Investimentos..... 35.370.000,00

Total.....663.264.000,00

ART. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º desta Lei far-se-á de conformidade com a programação estabelecida, aprovada nos Anexos desta Lei.

ART. 5º - No curso da execução orçamentária fica a direção da FUMUSA autorizada a abrir créditos suplementares para efeito de reforço de dotações que venham a se revelar insuficientes, podendo, para tanto:

anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto na Lei Federal 4.320/64;

II - utilizar o excesso de arrecadação, apurado na forma do § 3º do art. 43, da Lei 4.320/64.

ART. 6º - Fica a direção da FUMUSA autorizada a realizar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das Despesas de Capital, conforme previsto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, obedecidas as demais determinações contidas na legislação pertinente em vigor.

ART. 7º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 24 de abril de 1992.

*Hilda Borges de Andrade*  
Hilda Borges de Andrade  
Prefeita Municipal

*Terezinha de Sousa Bernardes*  
Terezinha de Sousa Bernardes  
Secretária - Gabinete